

Lei nº 698, de 6 de Agosto de 1956.

Autoriza o Sr. Despacho Municipal a patrocinar as tradicionais festividades em honor a Nossa Senhora Mãe dos Homens e São Roque, nos anos de 1956, 1957, 1958, 1959, e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix, desta e em nome do seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Despacho Municipal, autorizado a patrocinar as tradicionais festividades em honor a Nossa Senhora Mãe dos Homens (Padroeira de São Félix) e São Roque, nos anos de 1956, 1957, 1958 e 1959.

Art. 2º - O produto dos alugueis dos terrenos durante as festividades, dos monumentos e serviços, ficarão para auxiliar a reforma da Igreja Matriz. Que serão arrecadados pela Comissão designada pelo Revendo. Vigário da Paróquia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Despacho Municipal de São Félix, em 6 de Agosto de 1956.

Raimundo M. M.
Despacho Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Agosto de 1956.

José Barbosa
Secretário.